DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Decisão do Prefeito 3
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.717/2023

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025"

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o período 2022/2025), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.718/2023

"DISPÕE SOBRE OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024"

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos do Projeto de Lei nº 051/2023, de 29 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), são os constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.719/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), destinado à aquisição de novos equipamentos, serviços de terceiros (Pessoas Jurídicas), manutenção do prédio e indenização de vale refeição do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com as anulações de saldos remanescentes de dotações orçamentárias que não mais serão utilizadas devido ao encerramento do corrente exercício, de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional suplementar.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.720/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.048.000,00 (dois milhões e quarenta e oito mil reais), destinados ao pagamento dos salários do mês de novembro, parte residual do décimo terceiro salário, dos salários do mês de dezembro, auxílio alimentação, rescisões de contratos temporários e todos os encargos sociais (INSS, IPREMU e FGTS) referentes aos mesmos, aquisições de materiais de consumo e prestações de

serviços, destinados à Saúde e Educação desta municipalidade.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com as anulações de saldos remanescentes de dotações orçamentárias que não mais serão utilizadas devido ao encerramento do corrente exercício, de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual, e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional suplementar.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

LEI Nº 3.721/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
PATRICIA VIANA CARDOSO	Rua Espírito Santo, nº 266, Nossa Senhora de Fátima, Urânia/SP.	04/11/2023
ZELINDA BORGES DE CARVALHO	Rua Fortaleza, nº 134, Centro, Urânia/SP.	08/11/2023

Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre o terreno e construção do local onde estão sepultadas as pessoas acima relacionadas.

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 22 de novembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 024/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento médico veterinário e cirúrgico para execução de procedimentos de esterilização (oruiectomia e ovariosalpingohisterectomia) em animais da espécie canina e felina, machos e fêmeas, de médio e grande porte, do município de Urânia/SP e atendimentos de urgência e emergência.

AUTORIZAÇÃO

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa MATHEUS FLORIANO DE OLIVEIRA – inscrita no CNPJ (MF) 50.908.798/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 1164, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Urânia –SP, pelo preço de R$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais).

.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Urânia - SP, 08 de novembro de 2.023
Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

.....

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 035/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo do transporte escolar Ônibus Volare V6L placas EEF-8319.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ

(MF) sob nº 11.390.905/0001-31, com sede na Rua José Bigotto, 217 – Distrito Industrial III, Jales SP, pelo preço de **R$ 29.460,00**, sendo R$21.160,00 (peças) e R$8.300,00 (serviços de mão de obra)

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Urânia – SP, 09 de outubro de 2.023

Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
ATO AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra e fornecimento de material, para a conclusão e desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil. Entrega dos envelopes no Setor de Protocolo, que será repassado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública na Sala de Licitações do Paço Municipal, até às 09h00m do dia 29/12/2023, com a abertura dos envelopes se iniciando às 09h10 m do mesmo dia. Informações e retirada do Edital poderá ser por e-mail em licitacao2@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 24 de novembro de 2023. MARCIO ARJOL DOMINGUES. Prefeito Municipal.

.....